

## Secretaria da Saúde

**Secretário de Estado: OSMAR GASPARINI TERRA**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 230/2010

Revoga o artigo 3º e dá nova redação ao artigo 4º da Portaria nº 239/2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o artigo 3º da Portaria nº 239/2009.

Art. 2º - Alterar o artigo 4º da Portaria nº 239/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)  
*Art. 4º Não serão mais aceitos laudos, levantamentos e/ou ensaios de qualquer natureza, emitidos por empresa sem o devido cadastramento.*  
“(…)”

Art. 3º - As demais disposições constantes na Portaria nº 239/2009 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**ARITA BERGMANN**  
**Secretária de Estado da Saúde Adjunta**

**Código: 649624**

#### PORTARIA Nº 231/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando a magnitude e a transcendência das DST/HIV/AIDS, que se constituem em grave problema de saúde pública no mundo;

Considerando a necessidade de implementar uma Política das ações de prevenção, diagnóstico, vigilância epidemiológica e acompanhamento e tratamento das DST/HIV/AIDS no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e a capacidade instalada dos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a constituição do Grupo de Trabalho com representantes de diversos setores da SES e da Sociedade Civil, que elaboraram o a Política Estadual das DST/e HIV/AIDS do Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º - Esta Política deverá prever a organização da Rede Estadual de Assistência, identificar os serviços dela integrantes em seus respectivos níveis de complexidade, estabelecer fluxos de referência e contra-referência entre os serviços.

Art.3º - Este Grupo de Trabalho terá trinta (30) dias para apresentar a reformulação proposta pela Comissão de DST/AIDS do Conselho Estadual de Saúde após análise da Política Estadual de Atenção Integral às DST/AIDS, a partir da data de publicação desta portaria.

Art.4º - Farão parte do Grupo de Trabalho os representantes dos seguintes setores:

Seção de Controle das DST/HIV/AIDS - Departamento de Ações de Saúde:  
Carine Ecco  
Eliana Frederes de Mattos

Centro de Testagem e Aconselhamento:  
Lúdia Genovese Goulart Mondini  
Ana Lucia Baggio

SAE - Hospital Sanatório Partenon:  
Maria Leticia Ikeda  
Nêmore Barcellos

Ambulatório de Dermatologia Sanitária:  
Gelson Antônio Spirello  
Lélia Maria Devicenzi

Escola de Saúde Pública - Redução de Danos:  
Rose Mayer

IPB-LACEN/ FEPPS-RS:  
Zenaide Marion Lyra Vidal

Comissão de DTS/Aids do CES/RS:  
Joel Rolim Mancia  
Sônia Pinheiro

Fórum ONG/Aids:  
Márcia Leão  
Rubens Raffo

Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS:  
José Helio Costalunga de Freitas  
Jaime Quiroga Berdias

Cidadãs Positivas:  
Maria Medianeira Cunha Gonçalves

Art.5º - A Coordenação deste grupo de trabalho será da Seção de Controle das DST/Aids.

Art.6º - Outros setores e instituições e ONG poderão ser agregadas ao Grupo de Trabalho, conforme a necessidade.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 31 de março de 2010.

**ARITA BERGMANN**  
**Secretária de Estado da Saúde Adjunta**

**Código: 649625**

### DECISÕES

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública as seguintes decisões finais em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 06/04/10, em cumprimento ao Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Município de Panambi - Centro de Especialidades.

CNPJ: 887020890001-89

Processo nº: 067519-2000/09-8.

Tipificação da Infração: item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.18 a, ; Portaria 453/1998 item 4.38 d; Portaria 453/1998 item 4.48; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Sociedade Hospital Panambi

CNPJ: 91985275/0001-87

Processo nº: 067520-2000/09-5

Tipificação da Infração: item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade Ijuí.

CNPJ: 90730508/0001-38

Processo nº: 039860-2000/09-2

Tipificação da Infração: NR32 item 32.10.15.b; Resolução 306 CONAMA Capítulo III item 1.2.2; Decreto Estadual 23430/74 Art. 423 inciso XII; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: IRB Instituto de Diagnóstico por Imagem.

CNPJ: 054494740001-39

Processo nº: 039858-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Dimagem Clínica de Diagnóstico por Imagem.

CNPJ: 912612140001-77

Processo nº: 039857-2000/09-0

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Clinisomrad Clínica de Ultrassom e Radiodiagnóstico por Imagem Ltda.

CNPJ: 008704390001-75

Processo nº: 039864-2000/09-3

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Clínica Médica Góí Ltda.

CNPJ: 078903350001-71

Processo nº: 039863-2000/09-0

Tipificação da Infração: Item 3.4 Capítulo 3 da Portaria Federal 453 de 1º de junho de 1998; Portaria 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.18 a, RDC 50/2002 MS Capítulo 2 item 4.2.10; Portaria 453/1998 item 4.38 d; Portaria 453/1998 item 4.48; Portaria 453/1998 item 4.3 ; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Município de Ijuí - Poder Executivo.

CNPJ: 907381960001-09.

Processo nº: 039927-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; Portaria Federal 453/1998 item 4.9 g); Portaria Federal 453/1998 item 4.38 d); c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Centro de Diagnóstico por Imagem Koch e Koester Ltda.

CNPJ: 05206498000167

Processo nº: 067518-2000/09-5

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Equipamento de raio-x sem registro na ANVISA; não foram realizados testes de controle de qualidade na frequência estipulada pela Portaria 453/1998 ; contrariando normas legais e regulamentares pertinentes tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) II, da Lei Federal n.º 6.437.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital Bom Pastor Ijuí

CNPJ: 920042250001-34

Processo nº: 067517-2000/09-2

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2; Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade de Campo Novo.

CNPJ: 901671070001-11

Processo nº: 067523-2000/09-3

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 itens 4.45 até 4.49; c/c Art. 10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Hospital de Caridade Ijuí.

CNPJ: 907305080001-38

Processo nº: 067706-2000/09-4

Tipificação da Infração: RDC 50/2002 MS Parte III item 6.C.1 acabamentos de paredes, pisos, tetos e bancadas ; c/c Art.10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

Autuado: Associação Protetora Hospital São Francisco.

CNPJ: 907356220001-50

Processo nº: 067530-2000/09-7

Tipificação da Infração: Portaria Federal 453/1998 Capítulo 3 item 3.2 c/c 3.52; itens 4.45 até 4.49; item 4.9 (e) e (f) c/c art 225, § 1º alínea (b) do Decreto Estadual 23430 de 1974; item 4.9 (b) da Portaria Federal 453/1998; c/c Art. 10, inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: aplique-se a penalidade de Advertência.

**Código: 649620**